

1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1 A política de crédito do Sicoob Coopemesp é o meio pelo qual a Diretoria Executiva direciona as atividades e define os parâmetros básicos para concessão de créditos, visando assegurar a uniformidade das decisões, bem como aperfeiçoar na condução do gerenciamento do risco de crédito para elevar os padrões e os resultados da Cooperativa;
- 1.2 Elaborada pela Diretoria Executiva com anuência do Conselho de Administração;
- 1.3 Deve ser revisada, no mínimo anualmente, pela Diretoria Executiva, em decorrência de fatos relevantes e ou por sugestões encaminhadas pelo Sicoob Central Cecresp. No processo de revisão desta política são analisados e considerados os resultados e ponderando-se os ciclos econômicos, alterações das condições de mercado e de liquidez da Cooperativa;
- 1.4 É aplicável aos negócios determinados pela Diretoria Executiva;
- 1.5 A contratação de operações é precedida de análise e classificação de risco e estabelecimento de limite de crédito dos tomadores, com base na atualização cadastral, bem como as ações para recuperação de créditos inadimplidos são realizados com a observância dos normativos de crédito disponibilizados pelos órgãos reguladores, utilização de sistemas informatizados e observância das condições do momento;
- 1.6 As decisões de exceção às normas e aos limites estabelecidos para a realização de operações são tomadas de forma colegiada pelo Comitê de Análise de Crédito sendo acompanhada com base nas informações contidas na análise dos documentos que compõem o dossiê de crédito;
- 1.7 Consideram-se como responsáveis pela qualidade das operações de crédito, todos os envolvidos no processo de crédito, ainda que não participem das decisões finais do negócio.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- 2.1 Todos os associados podem se utilizar dos benefícios e produtos oferecidos pela Cooperativa, desde que cumpram com todas as condições gerais e as condições específicas de cada operação de crédito.
 - 2.1.1 Os associados no formato digital - que desejem usufruir dos benefícios e produtos oferecidos por esta política de crédito - deverão optar pela migração ao formato de subscrição mensal de capital social, conforme regra disposta no art. 19 do Estatuto Social da Cooperativa.
- 2.2 Condições gerais para concessão de crédito:
 - 2.2.1 Ser associado;
 - 2.2.2 Manter integralização de capital regular e atualizada;

- 2.2.3.** Manter situação econômico-financeira adequada;
 - 2.2.4.** Manter cadastro atualizado;
 - 2.2.5.** Apresentar comprovante de rendimentos;
 - 2.2.6.** Autorizar consulta de restritivos (internas e externas).
- 2.3** Condições específicas para concessão de crédito a qual deverão ser cumpridas de forma cumulativa, alternativa ou subsidiária, conforme exigência em cada operação de crédito:
- 2.3.1.** Portabilidade Salarial;
 - 2.3.2.** Ausência de restritivos (Serasa / Bacen / Receita Federal);
 - 2.3.3.** Avalista
- 2.4** A critério do parecer técnico de crédito, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração poderão ser aceitas ou exigidas, em casos excepcionais, condições diversas às estabelecidas desde que sejam considerados os riscos operacionais e de mercado, com vistas à manutenção da saúde financeira da Cooperativa.

3. DOS COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- 3.1** O comprovante de renda, essencial na análise de crédito, é a documentação que atesta quais os rendimentos do tomador, visando assegurar sua capacidade financeira no adimplemento da operação;
- 3.2** Considerando que as documentações variam conforme a relação de trabalho que o associado exerce, os seguintes documentos poderão ser aceitos:
- 3.2.1.** Contracheque ou demonstrativo de pagamento mensal emitido por órgão público;
 - 3.2.2.** Demonstrativo de pagamento mensal emitido por pessoa física ou jurídica, incluídos os honorários recebidos pela Diretoria Executiva e cédulas de presença recebidos pelos Conselheiros de Administração e Fiscal;
 - 3.2.3.** Contrato de trabalho ou de estágio que comprove a prestação de serviços e a respectiva remuneração/auxílio.
 - 3.2.4.** DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do último exercício enviada à Receita Federal
 - 3.2.5.** Média de depósitos mensais na Cooperativa dos últimos seis (06) meses.
- 3.3** Investidores e rentistas que possuem rendimentos oriundos de aplicações financeiras ou aluguéis deverão comprová-los por meio da DIRPF.

4. DA PORTABILIDADE SALARIAL

- 4.1** Portabilidade salarial é definida no presente documento como uma das condições específicas para concessão de crédito pelo qual o associado recebe seus proventos na Cooperativa.
- 4.2** Caso o associado não possua recebimento de seu salário vinculado à Cooperativa, a portabilidade salarial, poderá ser comprovada da seguinte forma:
- 4.2.1.** Transferência automática de proventos efetuada regularmente por instituição financeira;
- 4.2.2.** Comprovação de depósito ou transferência bancária de proventos efetuada de forma regular e contínua por pessoa física ou jurídica, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.
- 4.3** Os associados que deixarem de receber seus proventos pela Cooperativa poderão ter os respectivos benefícios cessados ou submetidos a reavaliação.

5. DAS GARANTIAS

- 5.1** As garantias oferecidas devem estar de acordo com o **Manual de Instruções Gerais (MIG) – Crédito** vigente e, a documentação deve ser analisada de acordo com as instruções nele contidas;
- 5.2** Com objetivo em assegurar a cobertura das operações de crédito e mitigar os riscos, é recomendável que as operações de crédito realizadas na cooperativa devam ter garantias e enquadramento e, a sua formalização deve seguir os critérios estabelecidos a seguir:
- 5.2.1** Garantias pessoais (aval ou fiança): também chamadas de fidejussórias, são aquelas que obrigam terceiros garantidores, pessoas físicas ou jurídicas, a responder com o patrimônio existente à época da cobrança da operação, no caso de não cumprimento da obrigação.
- 5.2.2** Garantias reais (hipoteca, alienação, penhor, caução de direitos creditórios): são constituídas sobre a vinculação de bens tangíveis do tomador, ficando este bem comprometido legalmente com o contrato de crédito ao qual se vincula. Caso o tomador de crédito não apresente condições financeiras de amortizar o valor total do crédito, o bem ficará à disposição da credora;
- 5.3** A aprovação de crédito não deve ser realizada considerando apenas a garantia oferecida e sim uma análise de crédito bem elaborada.

6. DOS PRAZOS

- 6.1** Os prazos são definidos em função do produto e capacidade de pagamento do tomador do crédito, bem como das disponibilidades dos recursos da Cooperativa.

7. DAS TAXAS

- 7.1** As taxas são definidas de acordo com a modalidade de operações de crédito e podem ser pré-fixadas ou pós-fixadas:
- 7.1.1** Taxas pré-fixadas: remuneração com taxa e prazo definido no ato da aplicação, tendo como base o Certificado de Depósito Interbancário (CDI) futuro;
- 7.1.2** Taxas pós-fixadas: são determinadas em função das taxas de captação dos recursos e expectativas de inflação.

8. DA ANÁLISE DE CRÉDITO

- 8.1** Conforme disposto na Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional (CMN), todas as operações de crédito deverão ser submetidas à avaliação do tomador por meio do sistema SISBR 2.0, Plataforma de Riscos de Crédito, Cálculo de Riscos e Limites (CRL). Para efeito desta política de crédito, as taxas, prazos e valores a serem praticados nas respectivas concessões estarão condicionadas à uma classificação de risco (denominada RATING) do solicitante, a ser considerado no momento da solicitação de crédito.
- 8.2** As exceções às regras estabelecidas nesta política, conforme item 2.4, deverão ser encaminhadas para análise do Comitê de Crédito com a seguinte documentação:
- 8.1.1** Consultas de restritivos (internas e externas);
- 8.1.2** Proposta, encaminhada pelo consultor, constando justificativa para realização da operação;
- 8.1.3** Formalização de garantias conforme a necessidade;
- 8.1.3.1** As garantias pessoais – avalistas – deverão ter sua capacidade de pagamento comprovada mediante:
- 8.1.3.1.1** RG, CPF e comprovante de residência;
- 8.1.3.1.2** Comprovante de rendimentos (conforme item 3);
- 8.1.3.1.3** Ausência de restritivos (Serasa / Bacen / Receita Federal);
- 8.1.3.1.4** Se casado, é obrigatória a outorga conjugal, exceto para o regime de casamento de separação total de bens (art. 1.647, inciso III, do CC) e apresentação de Certidão de Casamento, RG e CPF do cônjuge;
- 8.1.3.2** Qualquer associado poderá ser avalista nas operações celebradas desde que avaliada sua capacidade de pagamento e cumprida as condições estabelecidas nesta política;
- 8.1.4** Parecer técnico do analista quanto a proposta apresentada.

8.1.5 Súmula de crédito extraída da avaliação do tomador no CRL no sistema de cálculo de riscos e limites (CRL).

9. DAS LINHAS DE CRÉDITO PARA OS ASSOCIADOS - PF

- 9.1** A **liberação de crédito à pessoa física deve levar em conta** o perfil do associado, de forma que no vencimento dos compromissos assumidos, o mesmo possua renda suficiente para liquidação da operação, sempre considerando os compromissos anteriormente já assumidos na cooperativa ou com terceiros;
- 9.2** O **limite** para concessão do crédito é no valor de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, neste valor devem estar inclusos os demais créditos liberados (consignado e crédito pessoal) bem como o limite de cheque especial.
- 9.3** Considerando a necessidade de acompanhar as taxas aplicadas no mercado, as linhas de crédito poderão ser adequadas pela Diretoria Executiva por meio de deliberação *Ad referendum* à próxima reunião do Conselho de Administração;
- 9.4** O Sicoob Coopemesp disponibiliza aos associados linhas de crédito com taxas compatíveis com o segmento e obedecendo aos limites operacionais conforme a seguir
 - 9.4.1 CRÉDITO CONSIGNADO** destinado aos associados que recebem seus proventos pela Cooperativa;

Item	Descrição																								
Limite	Na liberação desta linha de crédito será observado o comprometimento da renda do associado sendo permitida a liberação até o teto máximo de 30% (trinta por cento) da margem consignável no comprovante de rendimentos.																								
Garantia	Sem necessidade de avalista.																								
Prazos e Taxas de juros	<table border="1"> <thead> <tr> <th>RATING</th> <th>Parcelas</th> <th>Taxa ao mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">R 1 a R 6</td> <td>Até 24 meses</td> <td>1,25%</td> </tr> <tr> <td>De 25 a 60 meses</td> <td>1,35%</td> </tr> <tr> <td>De 61 a 96 meses</td> <td>1,45%</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">R 7 a R 12</td> <td>Até 24 meses</td> <td>1,45%</td> </tr> <tr> <td>De 25 a 60 meses</td> <td>1,55%</td> </tr> <tr> <td>De 61 a 96 meses</td> <td>1,65%</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">R 13 a R 20</td> <td>Até 24 meses</td> <td>1,65%</td> </tr> <tr> <td>De 25 a 60 meses</td> <td>1,75%</td> </tr> <tr> <td>De 61 a 96 meses</td> <td>1,80%</td> </tr> </tbody> </table>	RATING	Parcelas	Taxa ao mês	R 1 a R 6	Até 24 meses	1,25%	De 25 a 60 meses	1,35%	De 61 a 96 meses	1,45%	R 7 a R 12	Até 24 meses	1,45%	De 25 a 60 meses	1,55%	De 61 a 96 meses	1,65%	R 13 a R 20	Até 24 meses	1,65%	De 25 a 60 meses	1,75%	De 61 a 96 meses	1,80%
RATING	Parcelas	Taxa ao mês																							
R 1 a R 6	Até 24 meses	1,25%																							
	De 25 a 60 meses	1,35%																							
	De 61 a 96 meses	1,45%																							
R 7 a R 12	Até 24 meses	1,45%																							
	De 25 a 60 meses	1,55%																							
	De 61 a 96 meses	1,65%																							
R 13 a R 20	Até 24 meses	1,65%																							
	De 25 a 60 meses	1,75%																							
	De 61 a 96 meses	1,80%																							
Cobrança	Consignação em folha de pagamento																								

9.4.2 CRÉDITO PESSOAL – destinado aos associados que não tenham a possibilidade de consignar o crédito em folha, não possuam margem consignável disponível no comprovante de rendimentos ou optem por este produto;

Item	Descrição																									
Limite	O limite será analisado caso a caso, considerando o comprometimento de até 15% (quinze por cento) do vencimento básico, a linha de consignado em folha, classificação de riscos e capacidade de pagamento do tomador.																									
Prazos, Taxas de juros e Garantia	<table border="1"> <thead> <tr> <th>RATING</th> <th>Parcelas</th> <th>Taxa ao mês</th> <th>Garantia</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">R 1 a R 6</td> <td>De 12 a 36 meses</td> <td>2,50%</td> <td>Sem avalista</td> </tr> <tr> <td>De 37 a 60 meses</td> <td>2,70%</td> <td>Sem avalista</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">R 7 a R 12</td> <td>De 12 a 36 meses</td> <td>2,90%</td> <td>Com Avalista</td> </tr> <tr> <td>De 37 a 60 meses</td> <td>3,10%</td> <td>Com Avalista</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">R 13 a R 20</td> <td>De 12 a 36 meses</td> <td>3,30%</td> <td>Com Avalista</td> </tr> <tr> <td>De 37 a 60 meses</td> <td>3,50%</td> <td>Com Avalista</td> </tr> </tbody> </table>	RATING	Parcelas	Taxa ao mês	Garantia	R 1 a R 6	De 12 a 36 meses	2,50%	Sem avalista	De 37 a 60 meses	2,70%	Sem avalista	R 7 a R 12	De 12 a 36 meses	2,90%	Com Avalista	De 37 a 60 meses	3,10%	Com Avalista	R 13 a R 20	De 12 a 36 meses	3,30%	Com Avalista	De 37 a 60 meses	3,50%	Com Avalista
	RATING	Parcelas	Taxa ao mês	Garantia																						
	R 1 a R 6	De 12 a 36 meses	2,50%	Sem avalista																						
		De 37 a 60 meses	2,70%	Sem avalista																						
	R 7 a R 12	De 12 a 36 meses	2,90%	Com Avalista																						
		De 37 a 60 meses	3,10%	Com Avalista																						
R 13 a R 20	De 12 a 36 meses	3,30%	Com Avalista																							
	De 37 a 60 meses	3,50%	Com Avalista																							
Condições Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de restritivos (Serasa / Bacen / Receita Federal); • Portabilidade salarial; e • Conforme a necessidade será exigido avalista com potencial de pagamento comprovado referente ao valor total da operação. 																									
Cobrança	Débito em conta corrente																									

9.4.3 ANTECIPAÇÃO DO IRPF - destinado à antecipação do IRPF aos associados que recebam seus proventos na conta corrente da Cooperativa;

Item	Descrição															
Limite	80% do recebível															
Garantia	Sem necessidade de avalista															
Taxa de juros	<table border="1"> <thead> <tr> <th>RATING</th> <th>Taxa ao mês</th> <th>Análise de Crédito</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R 1 a R 6</td> <td>3,70%</td> <td>Sem análise</td> </tr> <tr> <td>R 7 a R 12</td> <td>3,85%</td> <td>Sem análise</td> </tr> <tr> <td>R 13 a R 15</td> <td>4,00%</td> <td>Sem análise</td> </tr> <tr> <td>R 16 a R 20</td> <td>4,00%</td> <td>Com análise</td> </tr> </tbody> </table>	RATING	Taxa ao mês	Análise de Crédito	R 1 a R 6	3,70%	Sem análise	R 7 a R 12	3,85%	Sem análise	R 13 a R 15	4,00%	Sem análise	R 16 a R 20	4,00%	Com análise
	RATING	Taxa ao mês	Análise de Crédito													
	R 1 a R 6	3,70%	Sem análise													
	R 7 a R 12	3,85%	Sem análise													
	R 13 a R 15	4,00%	Sem análise													
R 16 a R 20	4,00%	Com análise														
Prazo	Fixado em parcela única															
Condições Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • Portabilidade salarial; e • IRPF – opção do recebimento da restituição por indicação de conta corrente da Cooperativa (não será aceito a opção de recebimento por chave PIX); e • IRPF – caso ocorra retificação apresentar na Cooperativa e a opção da restituição pela Cooperativa. 															
Cobrança	Débito em conta corrente															
Liquidação	No caso de inadimplemento parcial o contrato será liquidado no dia do recebimento da restituição.															

	No caso de inadimplemento total o contrato será liquidado na sua data de vencimento.
Nota	A concessão deste produto fica condicionada ao adimplemento total da concessão anterior, desde que inclusive, não tenha havido intercorrências no cumprimento da obrigação, como por exemplo, a não apresentação de retificação da declaração do IRPF. As concessões com <u>Rating</u> acima de R16 fica condicionadas à análise de crédito.

9.4.4 CRÉDITO ESPECIAL – IPTU, IPVA, TAXAS E MULTAS – destinado à concessão de crédito para pagamento de, IPTU, IPVA, taxas de licenciamento e/ou multas aos associados.

Item	Descrição
Limite	100% das despesas comprovadas
Garantia	Sem necessidade de avalista
Taxa de juros	1,09% ao mês
Prazo	Fixado em 10 (dez) parcelas
Condições Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • Portabilidade salarial; e • Pagamento total e imediato no caixa da Cooperativa dos títulos relacionados à operação;
Cobrança	Débito em conta corrente
Nota	<ul style="list-style-type: none"> ○ Sem necessidade de consulta restritiva e análise de crédito. ○ Documento de quitação deverá compor o contrato.

9.4.5 CRÉDITO ESPECIAL CONSIGNADO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E/OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – destinado à concessão de crédito consignado para aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos novos e/ou a aquisição/instalação de sistemas de geração de energias sustentáveis (solar e eólica) e aquecedores solares.

Item	Descrição
Limite	100% das despesas comprovadas (considerando a disponibilidade de margem consignável)
Garantia	Sem necessidade de avalista
Taxa de juros	1,09% ao mês
Prazo	Fixado em até 24 (vinte quatro) parcelas
Condições Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de pagamento com Sicoobcard do tomador (débito ou crédito); e • Nota fiscal de venda em nome do tomador com limite de até 5 dias úteis da data de emissão da nota fiscal. <p>ou</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de pedido de compra em nome do tomador e respectivo boleto para quitação pela cooperativa;
Cobrança	Consignação em folha de pagamento
Nota	<ul style="list-style-type: none"> ○ Poderá ser adquirido/contratado mais de um equipamento/serviço por associado

- 9.4.6 CRÉDITO ESPECIAL CONTA-CORRENTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS - NOVOS E/OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS** - destinado à concessão de crédito pessoal em conta corrente para aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos novos e/ou a aquisição/instalação de sistemas de geração de energias sustentáveis (solar e eólica) e aquecedores solares.

Item	Descrição
Limite	100% das despesas comprovadas (considerando a disponibilidade de margem no crédito pessoal)
Garantia	Sem necessidade de avalista
Taxa de juros	1,25% ao mês
Prazo	Fixado em até 36 (trinta e seis) parcelas
Condições Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • Portabilidade Salarial; e • Comprovante de pagamento com Sicoobcard do tomador (débito ou crédito); e • Nota fiscal de venda em nome do tomador com limite de até 5 dias úteis da data de emissão da nota fiscal. ou • Apresentação de pedido de compra em nome do tomador e respectivo boleto para quitação pela cooperativa;
Cobrança	Débito em conta corrente.
Nota	<ul style="list-style-type: none"> ○ Poderá ser adquirido/contratado mais de um equipamento/serviço por associado

- 9.4.7 PORTABILIDADE DE CRÉDITO** - destinado à concessão de crédito com valores e prazos pré-determinados para compra de dívida dos associados com empréstimo consignados em outras instituições financeiras;

Item	Descrição																								
Limites	Na liberação desta linha de crédito será observado o comprometimento da renda do associado sendo permitida a liberação de até 30% (trinta por cento) da margem consignável .																								
Garantia	Sem necessidade de avalista.																								
Taxa de juros	<table border="1"> <thead> <tr> <th>RATING</th> <th>Parcelas</th> <th>Taxa ao mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">R 1 a R 6</td> <td>Até 24 meses</td> <td>1,25%</td> </tr> <tr> <td>De 25 a 60 meses</td> <td>1,35%</td> </tr> <tr> <td>De 61 a 96 meses</td> <td>1,45%</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">R 7 a R 12</td> <td>Até 24 meses</td> <td>1,45%</td> </tr> <tr> <td>De 25 a 60 meses</td> <td>1,55%</td> </tr> <tr> <td>De 61 a 96 meses</td> <td>1,65%</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">R 13 a R 20</td> <td>Até 24 meses</td> <td>1,65%</td> </tr> <tr> <td>De 25 a 60 meses</td> <td>1,75%</td> </tr> <tr> <td>De 61 a 96 meses</td> <td>1,80%</td> </tr> </tbody> </table>	RATING	Parcelas	Taxa ao mês	R 1 a R 6	Até 24 meses	1,25%	De 25 a 60 meses	1,35%	De 61 a 96 meses	1,45%	R 7 a R 12	Até 24 meses	1,45%	De 25 a 60 meses	1,55%	De 61 a 96 meses	1,65%	R 13 a R 20	Até 24 meses	1,65%	De 25 a 60 meses	1,75%	De 61 a 96 meses	1,80%
RATING	Parcelas	Taxa ao mês																							
R 1 a R 6	Até 24 meses	1,25%																							
	De 25 a 60 meses	1,35%																							
	De 61 a 96 meses	1,45%																							
R 7 a R 12	Até 24 meses	1,45%																							
	De 25 a 60 meses	1,55%																							
	De 61 a 96 meses	1,65%																							
R 13 a R 20	Até 24 meses	1,65%																							
	De 25 a 60 meses	1,75%																							
	De 61 a 96 meses	1,80%																							
Prazos	Limitado a 96 meses																								
Cobrança	Consignação em folha de pagamento																								

Condições Específicas	<ul style="list-style-type: none"> Esta operação financeira não dará condição ao associado de receber troco.
------------------------------	---

9.4.8 CHEQUE ESPECIAL - destinado aos associados que recebem seus proventos pela conta corrente cooperativa;

Item	Descrição
Limite	<ul style="list-style-type: none"> Concessão de até 100% sobre a base de cálculo do I.R. constante no comprovante de rendimentos. <p>Obs.: Solicitações para elevação acima desse limite serão encaminhadas para análise de crédito.</p>
Taxa de juros	7,00 % ao mês
Condições Específicas	<ul style="list-style-type: none"> Portabilidade salarial; e Na existência de restrições externas, o dossiê será encaminhado à gerência para que conste parecer na súmula de crédito e, se esta julgar necessário, enviará para análise de crédito.
Cobrança	Débito em conta corrente
Nota	Não havendo repactuação automática do instrumento concessório, por razões alheias à instituição, o limite de cheque especial deverá ser imediatamente liquidado em conta corrente.

9.4.9 CARTÃO DE CRÉDITO - destinado aos associados que possuem conta corrente na cooperativa, cuja capitalização seja realizada regularmente

Item	Descrição
Limites	<ul style="list-style-type: none"> Concessão de até 100% do limite atribuído pelo sistema CRL - Cálculo de riscos e limites. <p>Obs.: Solicitações para elevação acima desse limite serão encaminhadas para análise de crédito.</p>
Condições Específicas	<ul style="list-style-type: none"> Na existência de restrições externas, a proposta de adesão será encaminhada à gerência para parecer e, se esta julgar necessário, enviará para análise de crédito. Emissão de cartão Mastercard Black terão limites diferenciados, devendo, assim, ser aprovado em análise de crédito.
Taxa de juros	8,05 % ao mês
Nota	Não havendo repactuação automática do instrumento concessório, por razões alheias à instituição, o limite do cartão de crédito deve ser imediatamente liquidado em conta corrente.

9.4.10 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS - destinados aos associados da Cooperativa, após análise da capacidade de pagamento do tomador, considerando a disponibilidade da margem consignável de **30% (trinta)** na folha de pagamento ou de **20% (vinte)** do vencimento básico em conta corrente, conforme condições abaixo indicadas;

9.4.10.1 Seguro Auto Mais Financiado

Trata-se de um seguro (**parceria da CECRESP com a Mapfre Seguros**) a ser contratado em conjunto ao financiamento e pelo mesmo período contratado, sendo que, a Cooperativa é 100% beneficiária, em caso de sinistro ou roubo do veículo;

Características:

- Taxa aplicada sobre o valor FIPE do veículo;
- Aceitação para veículos até R\$120.000,00;
- Aceitação para financiamentos de até 5 (cinco) anos;
- Dispensa análise de perfil e todas as variáveis de precificação normais;
- Dispensa vistoria;
- O produto não contempla endosso.

Produto possui perfil de cobertura fixo, a saber:

- Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto;
- Valor referenciado de mercado – 100% FIPE;
- Franquia – Normal conforme veículo;
- RCF Danos Materiais – R\$ 100.000,00;
- RCF Danos Corporais – R\$ 100.000,00;
- RCF Danos Morais – R\$ 5.000,00;
- Assistência AUTOMAIS de até 250 KM;
- Carro reserva – 15 dias.

O prêmio do seguro será calculado automaticamente pelo sistema SISBR conforme o período de cobertura escolhido e será incorporado ao valor da parcela do financiamento.

Consignado para Veículos 0 km com seguro Auto Mais Financiado	Item	Descrição	
	Tipos de veículos	Automóveis de passeio	
	Taxas e Prazos:	até 24 meses	1,09%
		36 meses	1,15%
		48 meses	1,20%
		60 meses	1,25%
	Garantia	Alienação fiduciária do veículo	
	Documentação	Original da Nota Fiscal emitida pela concessionária com as seguintes informações: Marca, modelo, ano/modelo, combustível, cor, placa, chassi e RENAVAM.	
Pagamento	Será feito pela Cooperativa mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED – com autorização formal do associado.		

Débito em conta corrente para Veículos 0 km com	Item	Descrição	
	Tipos de veículos	Automóveis de passeio	
	Taxas e Prazos:	até 24 meses	1,09%

Política de Concessão de Crédito

seguro Auto Mais Financiado		36 meses	1,20%
		48 meses	1,25%
		60 meses	1,30%
	Garantia	Alienação fiduciária do veículo	
	Condições	Portabilidade Salarial	
	Documentação	Original da Nota Fiscal emitida pela concessionária com as seguintes informações: Marca, modelo, ano/modelo, combustível, cor, placa, chassi e RENAVAM.	
Pagamento	Será feito pela Cooperativa mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED - com autorização formal do associado.		
Consignado para Veículos Seminovos e usados com seguro Auto Mais Financiado	Item	Descrição	
	Tipos de veículos	Automóveis de passeio até 05 anos de fabricação	
	Taxas e Prazos:	até 24 meses	1,09%
		36 meses	1,15%
		48 meses	1,20%
		60 meses	1,25%
	Garantia	Alienação fiduciária do veículo	
	Informações do veículo	Marca, modelo, ano/modelo, combustível, cor, placa, chassi e RENAVAM.	
	Cotação	Verificar o valor do veículo no site www.fipe.com.br	
	Pendências	Verificar as pendências do veículo no site www.detran.sp.gov.br	
	Documentação	Original do Certificado de Propriedade do Veículo, preenchido a favor do associado tomador, com firma reconhecida em cartório. Reter cópia, após carimbo "confere com original", vista.	
Pagamento	Será feito pela Cooperativa mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED - com autorização formal do associado.		

Débito em conta corrente para Veículos Seminovos e usados com seguro Auto Mais Financiado	Item	Descrição	
	Tipos de veículos	Automóveis de passeio até 05 anos de fabricação	
	Taxas e Prazos:	até 24 meses	1,09%
		36 meses	1,15%
		48 meses	1,25%
		60 meses	1,30%
	Garantia	Alienação fiduciária do veículo	
	Informações do veículo	Marca, modelo, ano/modelo, combustível, cor, placa, chassi e RENAVAM.	
	Cotação	Verificar o valor do veículo no site www.fipe.com.br	
	Pendências	Verificar as pendências do veículo no site www.detran.sp.gov.br	
Documentação	Original do Certificado de Propriedade do Veículo, preenchido a favor do associado tomador, com		

Política de Concessão de Crédito

		firma reconhecida em cartório. Reter cópia, após carimbo “confere com original”, vista.
	Pagamento	Será feito pela Cooperativa mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED - com autorização formal do associado.

Consignado para Veículos 0 km sem seguro Auto Mais Financiado	Item	Descrição	
	Tipos de veículos	Automóveis de passeio	
	Taxas e Prazos:	até 24 meses	1,10%
		36 meses	1,20%
		48 meses	1,30%
		60 meses	1,40%
	Garantia	Alienação fiduciária do veículo	
Documentação	Original da Nota Fiscal emitida pela concessionária com as seguintes informações: Marca, modelo, ano/modelo, combustível, cor, placa, chassi e RENAVAM.		
Pagamento	Será feito pela Cooperativa mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED - com autorização formal do associado.		

Débito em conta corrente para Veículos 0 km sem seguro Auto Mais Financiado	Item	Descrição	
	Tipos de veículos	Automóveis de passeio	
	Taxas e Prazos:	até 24 meses	1,20%
		36 meses	1,30%
		48 meses	1,40%
		60 meses	1,50%
	Garantia	Alienação fiduciária do veículo	
Documentação	Original da Nota Fiscal emitida pela concessionária com as seguintes informações: Marca, modelo, ano/modelo, combustível, cor, placa, chassi e RENAVAM.		
Pagamento	Será feito pela Cooperativa mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED - com autorização formal do associado.		

Consignado para Veículos Seminovos e usados sem seguro Auto Mais Financiado	Item	Descrição	
	Tipos de veículos	Automóveis de passeio até 05 anos de fabricação	
	Taxas e Prazos:	até 24 meses	1,20%
		36 meses	1,30%
		48 meses	1,40%
		60 meses	1,50%
	Garantia	Alienação fiduciária do veículo	
Informações do veículo	Marca, modelo, ano/modelo, combustível, cor, placa, chassi e RENAVAM.		
Cotação	Verificar o valor do veículo no site www.fipe.com.br		

	Pendências	Verificar as pendências do veículo no site www.detran.sp.gov.br
	Documentação	Original do Certificado de Propriedade do Veículo, preenchido a favor do associado tomador, com firma reconhecida em cartório. Reter cópia, após carimbo “confere com original”, vista.
	Pagamento	Será feito pela Cooperativa mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED - com autorização formal do associado.

	Item	Descrição		
Débito em Conta Corrente para Veículos Seminovos e usados sem seguro Auto Mais Financiado	Tipos de veículos	Automóveis de passeio até 05 anos de fabricação		
	Taxas e Prazos:	até 24 meses	1,25%	
		36 meses	1,35%	
		48 meses	1,45%	
		60 meses	1,55%	
	Garantia	Alienação fiduciária do veículo		
	Informações do veículo	Marca, modelo, ano/modelo, combustível, cor, placa, chassi e RENAVAM.		
	Cotação	Verificar o valor do veículo no site www.fipe.com.br		
	Pendências	Verificar as pendências do veículo no site www.detran.sp.gov.br		
	Documentação	Original do Certificado de Propriedade do Veículo, preenchido a favor do associado tomador, com firma reconhecida em cartório. Reter cópia, após carimbo “confere com original”, vista.		
Pagamento	Será feito pela Cooperativa mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED - com autorização formal do associado.			

- 9.4.10.2** O associado deve trazer uma cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, com a alienação para a Cooperativa, dentro de 30 dias contados a partir da liberação do crédito. O documento deve ser anexado ao instrumento de crédito/dossiê da operação;
- 9.4.10.3** O associado deve apresentar **obrigatoriamente**, cópia da apólice de seguro do veículo, inclusive renovações, durante a vigência do contrato;
- 9.4.10.4** Para veículos 0 km a nota fiscal emitida pela concessionária, só será aceita, com até 10 (dez) dias da data de emissão;
- 9.4.10.5** Para veículos seminovos ou usados permite-se uma variação de até 10% (dez por cento) acima do valor da tabela FIPE;

9.4.10.6 Nota importante: Liberação de Gravames no veículo, somente após a liquidação total do financiamento.

10. DAS ALÇADAS

10.1 As alçadas são definidas de acordo com a estrutura organizacional, sendo dividida em 4 (quatro) níveis de acordo com Manual de Instruções Gerais (MIG) – Crédito descrito a seguir:

Nível	Alçada de Aprovação
1º nível	Composto por empregados e responsáveis pela Unidade de Crédito e (ou) gestores e (ou) dirigentes; cabe a este nível a aprovação das propostas até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
2º nível	Composto por gestores e (ou) dirigentes; cabe a este nível a aprovação das propostas até R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
3º nível	Composto por dirigentes; cabe a este nível a aprovação das propostas até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
4º nível	Composto por dirigentes e Conselho de Administração. Cabe a este nível a aprovação das propostas consideradas exceções ou de risco extremo para Cooperativa.

Nota: Associados que apresentem ou apresentaram histórico de atrasos excessivos e ou prejuízos para Cooperativa, independentemente do valor, devem ser analisados pelo 3º nível ou acima.

11. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM PARTES RELACIONADAS E EMPREGADOS

11.1 É permitida a liberação de recursos às partes relacionadas (membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva) e empregados da Cooperativa desde que estes atendam às regras estabelecidas nos manuais sistêmicos e a esta **Política de Crédito;**

11.2 A parte relacionada e/ou empregado que for tomador do crédito em questão está impedido de participar do processo de deliberação, devendo ser substituído por ocupante de cargo equivalente;

11.3 Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição													
Limite	Permitida a liberação até o teto máximo de 30% (trinta por cento) da margem consignável no comprovante de rendimentos.													
Garantia	Sem necessidade de avalista.													
Prazos e Taxas de juros	<table border="1"><thead><tr><th>RATING</th><th>Parcelas</th><th>Taxa ao mês</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="3">R 1 a R 6</td><td>Até 24 meses</td><td>1,25%</td></tr><tr><td>De 25 a 60 meses</td><td>1,35%</td></tr><tr><td>De 61 a 96 meses</td><td>1,45%</td></tr><tr><td>R 7 a R 12</td><td>Até 24 meses</td><td>1,45%</td></tr></tbody></table>	RATING	Parcelas	Taxa ao mês	R 1 a R 6	Até 24 meses	1,25%	De 25 a 60 meses	1,35%	De 61 a 96 meses	1,45%	R 7 a R 12	Até 24 meses	1,45%
	RATING	Parcelas	Taxa ao mês											
	R 1 a R 6	Até 24 meses	1,25%											
		De 25 a 60 meses	1,35%											
De 61 a 96 meses		1,45%												
R 7 a R 12	Até 24 meses	1,45%												

			De 25 a 60 meses	1,55%	
			De 61 a 96 meses	1,65%	
		R 13 a R 20	Até 24 meses	1,65%	
			De 25 a 60 meses	1,75%	
			De 61 a 96 meses	1,80%	
Cobrança	Consignação em folha de pagamento				

11.4 As cédulas de presença recebidas pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal poderão ser utilizadas para compor a renda do associado na utilização dos produtos da cooperativa, porém sem a possibilidade de consignar ou utilizar os mesmos juros do crédito consignado.

11.5 A análise de crédito será exigida na concessão de operações que estejam em caráter de exceção às normas estabelecidas nesta política de crédito.

11.6 Em atendimento à Resolução BACEN 4.693/18, que trata sobre condições e limites de operações de crédito com partes relacionadas, o detentor da alçada é impedido, individual ou na qualidade de integrante de grupo, de deliberar assuntos de seu interesse direto ou indireto com a entidade da qual é empregado ou administrador, bem como nas decisões referentes a negócios com:

11.7.1 Respectivo cônjuge;

11.7.2 Titulares de cargos de nível hierárquico superior ou inferior;

11.7.3 Empresas nas quais figure como dirigente ou sócio;

11.7.4 Parentes, no mínimo até o 2º (segundo) grau de parentesco, em linha reta e colateral.

12. DO ATRASO NAS LINHAS DE CRÉDITO

12.1 Em caso de atraso no pagamento das parcelas, será cobrada:

12.1.1 **Multa moratória de 2% (dois por cento)** sobre a parcela vencida;

12.1.2 **Juros de mora de 1% (um por cento)** ao mês, equivalente a 12,68% (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao ano.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA

13.1 A cobrança por inadimplência será realizada de acordo com a régua de cobrança da Cooperativa com base nas orientações do Manual de Instruções Gerais (MIG) - Cobrança Administrativa e Recuperação de Créditos Vencidos vigente.

14. DA REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS

- 14.1** Para a realização de repactuação das operações de crédito, o associado pleiteante deve atentar-se para os critérios mínimos de enquadramento:
- 14.1.1** Disponibilidade de caixa da Cooperativa e que seja observado o pagamento mínimo de **30% (trinta por cento)** das parcelas contratadas anteriormente;
 - 14.1.2** No financiamento de veículo é vedada a possibilidade de repactuação.
 - 14.1.3** Análise para repactuação de operações respeitará as taxas, prazos, processos e fluxo operacional de concessão de crédito e financiamento vigente;
 - 14.1.4** Repactuação de operações inadimplentes, será submetida à Diretoria Executiva que, poderá autorizar exceções às regras aqui elencadas, desde que, sempre preservem o equilíbrio financeiro da Cooperativa e busque resolver da melhor maneira possível, a dificuldade do associado. Essa repactuação será devidamente explicitada e justificada no documento de análise de crédito pertinente;
 - 14.1.5** De acordo com a regulamentação em vigor, não é permitida a incorporação de encargos do contrato anterior ao novo contrato.

15. NORMATIVOS COMPLEMENTARES

- 15.1** Complementam a presente política todas as normas e procedimentos operacionais que regulam os produtos, as modalidades, as linhas e os processos de concessão de crédito, no âmbito de todas as entidades do Sistema Sicoob.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1** Esta Política de Crédito entra em vigor a partir de 02/02/2024, conforme aprovado em reunião da CONAD de 02/02/2024 e vigorará por prazo indeterminado.

A DIRETORIA EXECUTIVA